



OFÍCIO DE NOMEAÇÃO Nº 028/2025

CENTRAL DAS CRECHES DO BRASIL

CNPJ nº 20.402.895/0001-06

O PRESIDENTE DA CENTRAL DAS CRECHES DO BRASIL, Sr. Cleriston de Jesus Silva, inscrito sob o CNPJ nº 20.402.895/0001-06, no exercício regular de suas atribuições presidenciais, conforme o Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

1. NOMEAÇÃO

Nomear o Dr. ALEXANDRO SANTOS DE ARAÚJO, brasileiro, para exercer de forma voluntária o cargo de DIRETOR JURÍDICO da Central das Creches do Brasil, com vigência a partir da data deste documento.

O nomeado é profissional do Direito, com reconhecida atuação na área jurídica e institucional, comprometido com a ética, a transparência e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à primeira infância.

Sua experiência técnica e capacidade de articulação contribuirão para o aprimoramento das ações jurídicas e administrativas da instituição, fortalecendo a atuação da Central das Creches do Brasil em todo o território nacional.

Esta nomeação reforça o compromisso da instituição com a valorização de profissionais que unem formação técnica, responsabilidade social e compromisso com a infância brasileira.



2. ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Ao cargo de Diretor Jurídico Voluntário compete:

- Representar juridicamente a Central das Creches do Brasil em atos e procedimentos administrativos e judiciais, quando autorizado pela Presidência Nacional;
- Assessorar juridicamente a Presidência, diretorias e coordenações estaduais;
- Emitir pareceres e orientações jurídicas sobre contratos, convênios e atos administrativos;
- Zelar pela legalidade, ética e transparência das ações institucionais;
- Colaborar com a elaboração de documentos normativos e instrumentos legais da instituição.

3. RESTRIÇÕES

É expressamente proibido ao Diretor Jurídico Voluntário:

- Firmar contratos, convênios ou acordos financeiros em nome da Central das Creches do Brasil sem autorização da Presidência;
- Utilizar a marca, documentos ou informações institucionais para fins pessoais ou de terceiros;
- Divulgar informações jurídicas, técnicas ou administrativas sem prévia autorização.

O descumprimento destas normas acarretará imediata destituição do cargo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.



4. TERMO DE RESPONSABILIDADE, ÉTICA E CONFIDENCIALIDADE

O Diretor Jurídico Voluntário compromete-se a:

- Atuar de acordo com os princípios da ética, transparência e responsabilidade social;
- Manter sigilo absoluto sobre informações técnicas e administrativas da instituição;
- Não utilizar dados, contatos ou recursos da Central das Creches do Brasil para fins particulares;
- Responder civil, administrativa e criminalmente em caso de violação deste termo.

5. VIGÊNCIA


Esta nomeação entra em vigor na data de sua assinatura e permanecerá válida por prazo indeterminado, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo por decisão da Presidência Nacional ou por solicitação do nomeado.


Salvador – BA, 07 de novembro de 2025

CLERISTON DE JESUS SILVA

Presidente Nacional

Central das Creches do Brasil

 (71) 99307-0731

 admba@centraldascrechesdobrasil.org.br

 www.centraldascrechesdobrasil.org.br